



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 62 • São Paulo, terça-feira, 29 de março de 2022

Decretos

DECRETO Nº 66.600,
DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.
Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2022
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de março de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
1000					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
1001					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
-PJURIDICA	01		46.700.000		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		8.300.000		
TOTAL			55.000.000		
TOTAL GERAL			55.000.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.031.0150.1215					
EXP. E ADEQ. INSTAL. PAL. 9 JULHO			46.700.000		
	01	3	46.700.000		
01.031.0150.4817					
FUNCION. DO PROCES. LEGISLATIVO			3.300.000		
	01	4	3.300.000		
01.126.0150.5701					
GERENCIAMENTO DE RECS. DE TIC			5.000.000		
	01	4	5.000.000		
TOTAL GERAL			55.000.000		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
1000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
1001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS-PESSOAL CIVIL	01		55.000.000
TOTAL			55.000.000
TOTAL GERAL			55.000.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.4817 FUNCION. DO PROCES. LEGISLATIVO			55.000.000
	01	1	55.000.000
TOTAL GERAL			55.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
	TOTAL	01	4	8.300.000		
ABRIL				2.000.000		
MAIO				5.000.000		
JUNHO				1.300.000		
	TOTAL	01	3	46.700.000		
ABRIL				7.000.000		
MAIO				12.000.000		
JUNHO				7.000.000		
JULHO				6.000.000		
AGOSTO				6.000.000		
SETEMBRO				6.000.000		
OUTUBRO				2.700.000		
	TOTAL GERAL			55.000.000		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
	TOTAL	01	1	55.000.000
	DEZEMBRO			55.000.000
	TOTAL GERAL			55.000.000

DECRETO Nº 66.601,
DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.
Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2022
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de março de 2022

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
51003	CASA MILITAR				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01			1.150.000
	TOTAL				1.150.000
	TOTAL GERAL				1.150.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.182.5101.1152	SUPOORTE À GESTÃO DE DEFESA CIVIL				1.150.000
		01	4		1.150.000
	TOTAL GERAL				1.150.000

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
29001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		1.150.000		
TOTAL			1.150.000		
TOTAL GERAL			1.150.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2928.4477 ARTICUL. E PARCER. COM MUNICÍPIOS			1.150.000		
	01	4	1.150.000		
TOTAL GERAL			1.150.000		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR		
51000	SECRETARIA DE GOVERNO					
	TOTAL	01	4	1.150.000		
	JULHO			1.150.000		
	TOTAL GERAL			1.150.000		
		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR		
29000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
	TOTAL	01	4	1.150.000		
	MARÇO			1.150.000		
	TOTAL GERAL			1.150.000		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17387	13	*	*	*	1.150.000
TOTAL GERAL					1.150.000

DECRETO Nº 66.602,
DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.436.340,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2022
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de março de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
	E MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
	E MEIO AMBIENTE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	-PJURIDICA	01	16.337.872		
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01	98.468	
	TOTAL			16.436.340	
	TOTAL GERAL			16.436.340	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
25.541.2622.2355	NOVO RIO PINHEIROS			16.436.340	
		01	3	16.436.340	
	TOTAL GERAL			16.436.340	

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
4 4 90 42		AUXÍLIOS	01		16.436.340
		TOTAL			16.436.340
		TOTAL GERAL			16.436.340
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2604.1359	APOIO A PROJ. DE MELHOR. DE MEIO AMB.				16.436.340
			01	4	16.436.340
		TOTAL GERAL			16.436.340

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
26000	SECRET. DE INFRAESTRUT. E MEIO AMBIENTE					
	TOTAL	01	3	16.436.340		
	MARÇO			1.897.315		
	ABRIL			1.897.313		
	MAIO			1.897.313		
	JUNHO			1.897.313		
	JULHO			1.897.313		
	AGOSTO			1.897.313		
	SETEMBRO			1.897.313		
	OUTUBRO			1.897.313		
	NOVEMBRO			1.257.834		
	TOTAL GERAL			16.436.340		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
26000	26000SECRET. DE INFRAESTRUT. E MEIO AMBIENTE		
	01	4	16.436.340
	T O T A L		
	MARÇO		
	1.897.315		
	ABRIL		
	1.897.313		
	MAIO		
	1.897.313		
	JUNHO		
	1.897.313		
	JULHO		
	1.897.313		
	AGOSTO		
	1.897.313		
	SETEMBRO		
	1.897.313		
	OUTUBRO		
	1.897.313		
	NOVEMBRO		
	1.257.834		
	T O T A L G E R A L		
	16.436.340		